



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO – E Nº 923 DE 2026.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MARATAÍZES NO DIA 18 DE
FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas), a ser observado pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maratáizes-ES.

Art. 2º - Excluem-se do âmbito de abrangência deste Decreto, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto E Nº922 de 04 de Fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal